



EDITAL Nº 32/2022 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

EQUIPE DE ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO

DO PROJETO METABOLOMA DO CAFÉ DO BRASIL

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará nas equipes de apoio (execução e apoio de processos de pesquisa e desenvolvimento) no âmbito do Metaboloma do Café do Brasil.

O projeto Metaboloma do Café do Brasil consiste em estudo amplo, a respeito dos diferentes biomas de produção de café, tendo como ações processos de pesquisa e desenvolvimento que visam compreender as relações microbianas, químicas, sensoriais e climáticas das diferentes regiões produtoras. Um resumo do projeto e sua metodologia pode ser lido no Anexo V.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe execução e apoio de processos de pesquisa e desenvolvimento do projeto Metaboloma do Café do Brasil, será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.
- 1.9. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Facto.

2. ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DAS OFICINAS

- 2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1

Código da vaga	Área de Especialidade do Bolsista	Vagas	Meses de trabalho	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
1	Bolsa de DTI – Retenção de Talento	1	30	40	160	Doutor ou Doutorando, com Mestrado em Ciências

						<p>Florestais na linha de pesquisa de meio ambiente e recursos hídricos. Ter experiência na área de área de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Climatologia com ênfase em Geotecnologia Ambiental, aplicando o Geoprocessamento como Ferramenta de Auxílio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Ser especialista na aplicação de ferramentas como ArqGis, QGis, Análise Multivariada de Dados e Processamento de BigData/Machine Learning.</p>
1	<p>Graduando em Administração ou Ciência e Tecnologia de Alimentos</p>	1	30	20	80	<p>Curso de Ensino Médio Completo, deve estar cursando o Administração ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, no Ifes, campus Venda Nova do Imigrante.</p>

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Atribuições Comuns

- 3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 3.1.3. Prestar suporte aos estudantes e professores participantes do projeto acerca da oficina de sua área de especialidade.
- 3.1.4. Responder aos questionamentos lançados no sistema num prazo máximo de 48h úteis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022 (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para coffeedesign.vni@ifes.edu.br seguindo o modelo apresentado no Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

- 4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 4.2.2. Em caso de dúvidas encaminhar email para coffeedesign.vni@ifes.edu.br

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Todos especialistas	Bolsa de DTI – Retenção de Talento	4.100,00.
Iniciação Científica	IC	600,00

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
 - 6.1.1. Análise de Currículo;
 - 6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa
 - 6.1.3. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados através dos contatos informados na inscrição.
- 6.2. Os períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontram-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
 - 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.
- 7.4. Em caso de dúvidas encaminhar para o e-mail coffeedesign.vni@ifes.edu.br (e-mail da coordenação do projeto).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail coffeedesign.vni@ifes.edu.br.
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).

Quadro 2 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	24/06/2022 a 28/06/2022
Resultado Parcial – Análise da Documentação	30/06/2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	01/07/2022
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	01/07/2022
Período de realização das entrevistas	04 a 07/07/22
Resultado Final	08/07/22

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - campus Vitória.
- 11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo



contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 23 de junho de 2022

Renato Tannure Rotta de Almeida

Diretor Presidente - Facto



ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO

ASSUNTO:

INSCRIÇÃO EDITAL 32/2022

CORPO DO E-MAIL:

Cargo: (do item 2.1)

Nome:

Endereço (com cep):

Telefone:

Email:

ANEXOS (todos no formato PDF):

- Cópia simples do RG e CPF.
- Anexo VI.
- Anexo III (para servidores do Ifes).
- Documentação comprobatória.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PERFIL - Bolsa de DTI – Retenção de Talento

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	10	10
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	10	10
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	10
	Participação em projetos de pesquisa com atividades vinculadas a análises de geotecnia com ênfase em cafeicultura	2	10
	Publicação na área de atuação (2,5 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	2,5	10
Entrevista	Entrevista	50	50
TOTAL GERAL			100

PERFIL – BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Conclusão do Ensino Médio	20	20
	Pós-Graduação lato sensu (Mestrado)	10	10
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (bolsista de outros projetos ou voluntário)	2	10
	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	4

	Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	2	6
Entrevista	Entrevista	50	50
TOTAL GERAL			100

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE PESQUISADORES DO PROJETO DE PESQUISA METABOLOMA DO CAFÉ DO BRASIL assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto Metaboloma do Café do Brasil.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto Metaboloma do Café do Brasil e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE PESQUISADORES DO PROJETO METABOLOMA DO CAFÉ DO BRASIL:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

CARGO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura